

# O USO DA ENTREVISTA NA PESQUISA JURÍDICA BRASILEIRA

THE USE OF INTERVIEW IN BRAZILIAN LEGAL  
RESEARCH

Dani Rudnicki<sup>1</sup>  
Paula Pinhal de Carlos<sup>2</sup>  
Felipe Müller<sup>3</sup>

**RESUMO:** A proposta deste artigo é a de analisar a utilização da entrevista na pesquisa jurídica brasileira, refletindo assim também sobre a ciência, as técnicas, os trabalhos acadêmicos (dissertações e teses) e os Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGDs) nos quais são produzidos. Assim, buscamos verificar se ela tem se mostrado útil para pensar e transformar o Direito. Para tanto, realizamos pesquisa qualitativa, exploratória, com coleta de informações no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Partimos de 308 trabalhos acadêmicos disponíveis entre os anos de 2013 e 2019 e aprofundamos a análise de 48, disponibilizados em 2019. Identificamos o tipo de entrevista, o número de entrevistados e de perguntas e o tipo de instituição de ensino no qual foi realizado o trabalho acadêmico. Assim, podemos afirmar que o tipo de entrevista mais aplicado é o semi-estruturado, utilizado em trabalhos pertinentes a diversos ramos do saber jurídico (inclusive em dogmáticos) e com representatividade em Estados do norte ao sul do país. Concluimos, então, que a entrevista se adequa à perspectiva crítica, aproximando o Direito da realidade da vida e que, mesmo sendo tão somente uma técnica, não transformando o campo do Direito, ela auxilia a desvelar a realidade e a aperfeiçoar a ciência do Direito.

**Palavras-chave:** Entrevista. Campo do Direito. Pesquisa jurídica. CAPES.

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to analyze the use of the interview in Brazilian legal research, which also reflects on science, techniques, academic works (dissertations and theses) and Postgraduate Law Programs (PPGDs) in which they are produced. We seek to verify whether it has been shown to be useful for thinking and transforming Law. We conducted qualitative, exploratory research, with the collection of information at the Bank of Theses and Dissertations of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES). We started from 308 academic papers available between 2013 and 2019 and deepened the analysis of 48, made available in 2019. We identified the type of interview, the number of respondents and questions and the type of educational institution in which the work was carried out. We can affirm that the most applied type of interview is semi-structured, used in works pertinent to different branches of legal knowledge (including dogmatics) and with representation in states from the north to the south of the country. We conclude, then, that the interview fits the critical perspective, bringing Law closer to the reality of life and that, even though it is only a technique, not transforming the field of Law, it helps to unveil reality and perfect the science of Law.

**Keywords:** Interview. Field of law. Legal research. CAPES.

<sup>1</sup> Professor do PPG Direito da Universidade La Salle/Canoas. Advogado militante do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul. Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007).

<sup>2</sup> Professora assistente III da Universidade La Salle, na qual atua como professora permanente do Programa de Pós-graduação em Direito e como professora da graduação em Direito e Relações Internacionais. É também líder do grupo de pesquisa CNPq Efetividade dos direitos e Poder Judiciário e coordenadora do Laboratório Direito e Sociedade. Doutora em Ciências Humanas, pela Universidade Federal de Santa Catarina (2011), com período sanduíche realizado no Institut National D'Études Démographiques de Paris (França).

<sup>3</sup> Advogado na esfera cível e na esfera tributária. Mestrando do programa de pós-graduação em Direito e Sociedade da Universidade La Salle (UNILASALLE), bolsista institucional com benefício financeiro de 50%, ingresso em 2019/02. Pós-graduado em Master Business Administration (MBA) em Gestão Empresarial pela Universidade La Salle (2015) Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (2013).



## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa jurídica brasileira tem se limitado, em grande parte, aos estudos dogmáticos. É que ela se vincula ao discurso dominante no campo do Direito, ao discurso da ciência do direito tradicional. Assim, está, em regra, restrita à revisão bibliográfica e ao método dedutivo, no qual se parte da lei (premissa maior, lei) para analisar os fatos (premissa menor, processo) e resolver o silogismo com uma conclusão (sentença ou decisão). A pesquisa jurídica brasileira é científica e conservadora. Fiel ao seu objeto de estudo, a norma jurídica encontra-se limitada no paradigma positivista.

Porém, quando se pensa o Direito de forma crítica, integrado à realidade, ao mundo da vida, seu objeto de estudo se desvanece e sua metodologia se enfraquece. A ciência do Direito, então, torna-se mais do que a análise da lei e, para tal, necessita ser repensada. O campo do Direito amplia-se:

O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social. É com esta condições que se podem dar as razões quer da autonomia relativa do direito quer do efeito propriamente simbólico de desconhecimento, que resulta da ilusão da sua autonomia absoluta em relação às pressões externas (BOURDIEU, 2000, 212).

Como leciona Bourdieu, há disputas. Dentro do campo, elas se dão entre ortodoxia e heterodoxia, e há (excepcionalmente) também quem proponha críticas de fora da doxa. Há quem argumente que a ciência do Direito necessita pensar e ser pensada a partir da realidade da vida e não das normas e que a empiria deve pautar seu pensar. Logo, seu conhecimento deve ser desenvolvido de forma sistemática, organizado com fundamento em um método científico, em um processo científico.

Bourdieu (1983, p. 44) destaca a relevância da exatidão do método, do rigor e da humildade: “A ciência consiste em fazer o que se faz sabendo e dizendo que isto é tudo que se pode fazer, enunciando os limites de validade do que se faz”. Não há, pois, que se buscar eternizar o Direito, construído, como se fosse natural.

Pretendendo ser uma ciência, ao Direito não basta definir um objeto e determinar um método oficial. A ciência é crítica e refutável, não garante respostas, nem pode se pautar por dogmas: ela busca a dúvida e a reflexão. Logo, a ciência do Direito necessita ser reflexiva e pensar com fundamento na pluralidade de métodos e técnicas. Há diversas possibilidades para tal, além do método dedutivo, como o hipotético-dedutivo, ou o dialético, por exemplo.

Neste artigo, não nos preocupamos exatamente com isso, mas, mais prosaicamente, buscamos analisar o uso da técnica da entrevista na pesquisa jurídica. Para tanto, refletimos sobre a ciência, a pesquisa, as técnicas e, em especial, sobre os trabalhos acadêmicos e os Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGDs) nos quais são produzidos.

No plano da sua aplicação, esclarecemos quais os passos e pontos importantes para a utilização da técnica, assim como os seus elementos imprescindíveis, dando ênfase à importância do papel de quem entrevista para o sucesso da entrevista e aos aspectos éticos do seu uso. Logo, percebemos a importância da utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos. Atemo-nos em analisar o uso da técnica da entrevista em dissertações e teses jurídicas e, com isso, ao final, objetivamos verificar se ela tem se mostrado útil para pensar e transformar o Direito.

Realizamos, para tanto, pesquisa qualitativa, exploratória, com coleta de informações no Banco de Teses e Dissertações (BTD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Essa base de dados existe desde o ano de 2002, disponibilizando trabalhos apresentados em PPGs brasileiros e permite consultar teses e dissertações a partir do nome do autor, do título, das palavras-chave, do resumo, da biblioteca, da linha de pesquisa, da área de conhecimento, do programa, da agência financiadora e do nível.

Para a busca das produções da área do Direito, inserimos a palavra “entrevistas” no campo de buscas, com aplicação no filtro “área de conhecimento” da palavra “Direito” e criamos uma série histórica de 2013 até 2019. Com isso, verificamos a existência de 308 trabalhos acadêmicos. Nós os apresentamos de forma genérica e, perante a impossibilidade de analisar todos com maior profundidade, definimos as teses e

dissertações do ano de 2019, porque é o mais recente, com 48 trabalhos, como base para definição de dados como tipo de entrevista, número de entrevistados e de perguntas e tipo de instituição de ensino no qual foi aplicada.

## 2 CIÊNCIA, PESQUISA E TÉCNICAS

Pesquisar é investigar, é trabalho no qual cientistas se propõem a buscar respostas, soluções para problemas. Pesquisar é a principal atividade no âmbito da ciência, é processo regulado por uma metodologia que determina procedimentos. Luna (1999, p. 71) conceitua pesquisa como “atividade de investigação capaz de oferecer e, portanto, produzir um conhecimento novo a respeito de uma área ou de um fenômeno, sistematizando-o em relação ao que já se sabe”.

A pesquisa é um processo permanente e inacabado (POPPER, 1994). Ela processa-se por meio de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo subsídios para uma intervenção na esfera do real. Para Gerhardt *et al.* (2009), a pesquisa científica resulta de um inquérito, ou de um exame minucioso, realizado com o objetivo interligado a um problema, recorrendo a procedimentos científicos.

As pesquisas, em relação ao seu tipo, são classificadas em quantitativas ou qualitativas, podendo ainda ser híbridas. As pesquisas quantitativas possuem sua base no pensamento positivista lógico e tendem a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana. Elas vinculam-se intrinsecamente à estatística e são preparadas com fundamento em hipóteses e variáveis e seus resultados são quantificados, eis que recorrem à linguagem matemática para descrever as causas do fenômeno analisado.

Já a pesquisa qualitativa limita-se a aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Minayo (2010, p. 57) atribui ao método de pesquisa qualitativo o seguinte conceito: “[...] aquele que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem”.

A pesquisa qualitativa não se preocupa com a representatividade numérica, mas com a compreensão de um grupo social, uma organização, uma ideia, um sentimento, significados, motivações, valores e crenças, entre outros. Ela tende a salientar aspectos dinâmicos, holísticos e individuais da experiência humana, para apreender a totalidade no contexto daqueles que estão vivenciando o fenômeno. Esse método permite desvelar os processos sociais pouco conhecidos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens e a revisão e criação de novos conceitos.

Na pesquisa qualitativa, o desenvolvimento do processo é imprevisível. O conhecimento de quem pesquisa é parcial e limitado. O objetivo da amostra é o de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, importa ser capaz de produzir novas informações (GERHARDT *et al.*, 2009).

A pesquisa qualitativa recusa o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social. Essa abordagem opõe-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que obriga a definição de uma metodologia própria.

Triviños (1987, p. 118) defende a importância do modelo híbrido, pois “toda pesquisa pode ser, ao mesmo tempo, quantitativa e qualitativa”. Refere, ainda, que

sem dúvida alguma, muitas pesquisas de natureza qualitativa não precisam apoiar-se na informação estatística. Isto não significa que sejam especulativas. Elas têm um tipo de objetividade e de validade conceitual, como logo determinaremos, que contribuem decisivamente para o desenvolvimento do pensamento científico. Por outro lado, a investigação quantitativa realizada a nível de cursos de pós-graduação em educação raramente tem contribuído com bases valiosas para a colocação de soluções possíveis aos problemas que apresenta o sistema de ensino nacional (TRIVIÑOS, 1987, p. 118).

No que tange à pesquisa no Direito, autores de manuais, como Nader (2014), escrevem que o Direito científico compõe-se de estudos e teorias, desenvolvidos pela doutrina jurídica, com o objetivo de interpretar e sistematizar as normas vigentes e de conceber novos institutos jurídicos, reclamados pelo momento histórico. Em contrapartida, autores como Freitas e Stancati (2015), que buscam a compreensão da realidade, entendem ser necessário utilizar métodos de pesquisa qualitativa. Neste último sentido, Falbo (2011, p. 197) afirma:

A visão que orienta a produção do conhecimento do direito e o conhecimento do direito produzido segundo essa visão traduzem a influência dos princípios de identidade, uniformidade e objetividade que definiram as ciências positivistas do século XIX como campos fechados de conhecimento e de fronteiras absolutas. Quanto a essas situações, a ciência do direito, quer moderna quer contemporânea, não problematiza seu processo de produção de conhecimento. E sua filosofia parece não realizar essa tarefa que lhe é própria. Daí a existência de objetos de pesquisa mal construídos e de problemas de pesquisa mal formulados. Este problema é o problema do traçado das fronteiras da ciência do direito.

É que, como leciona Warat (1995, p. 98), o direito é conservador, o que pode ser percebido por meio daquilo que ele denomina “senso comum teórico”:

Com a expressão “sentido comum teórico dos juristas” quero também expressar que por trás das questões do método existe também uma série de pressupostos sobre a própria concepção de ciência e seus valores social que se aceitam como opiniões intocáveis. É o imaginário da linguagem científica que dá a seus enunciados atribuições impossíveis: estabelecer palavras sem ambigüidades, eliminar os componentes míticos da verdade, situar o erro como polifonia e a verdade como univocidade, impor a ilusão da linguagem como versão objetiva do mundo, eliminar a determinação conotativa da verdade, etc.

Apesar de toda crítica, na área do Direito, em sua maioria, as pesquisas mantêm aderência à perspectiva positivista tradicional. Para se fazer surgir uma verdadeira ciência do Direito, necessitaríamos nos valer de outros procedimentos. Quem pratica e investiga a ciência do Direito, tem, ou deveria ter, motivação e espírito perscrutador, indagar o desconhecido, buscar conhecer os princípios que controlam a realidade. Isso geralmente não acontece, pois a ausência de formação social específica para na área do Direito, ciência jurídica e social, resulta em que seus estudos empíricos sofram de um *déficit* teórico e prático.

### **3 TÉCNICA DA ENTREVISTA**

Técnicas de pesquisa são procedimentos operacionais que possibilitam a mediação prática para a concretização das mesmas. Como tais, são conduzidas a partir de diversas metodologias, precisando ser compatíveis com os paradigmas epistemológicos adotados (SEVERINO, 2017). As técnicas de pesquisa podem ser documentais (direta ou indireta) ou de observação (intensiva ou extensiva).

A observação é uma forma de coleta de dados para obter informações sob aspectos da realidade. Marconi e Lakatos (2017) ensinam que a observação identifica e apresenta

provas a respeito de objetivos sobre os quais os indivíduos (não) têm consciência e que orientam seu comportamento. A entrevista surge como uma forma de observação.

A entrevista é, pois, uma técnica de pesquisa e uma técnica de observação intensiva, utilizada como forma para obtenção de informações. Fraser e Gondim (2004, p. 137) revelam ser uma técnica associada às observações, tendo originalmente sido usada em estudo de 1886 e, com o passar do tempo, difundindo-se, sendo aproveitada em pesquisas qualitativas e quantitativas.

Conforme Marconi e Lakatos (2017), a entrevista pode ser definida como encontro entre duas ou mais pessoas, a fim de que uma delas, por intermédio da conversação, obtenha informações a respeito de assunto preestabelecido. Consiste em um procedimento de investigação social para a coleta de dados, para ajudar na identificação ou no tratamento de um problema social. A entrevista configura, hoje, o instrumento por excelência da investigação social, mas, por ser flexível, é adotada como técnica fundamental de investigação nas mais variadas áreas. Gil (2019, p. 128) destaca que profissionais atuantes em problemas humanos (psicólogos, sociólogos, pedagogos e médicos, entre outros) aplicam a técnica, não apenas para coleta de dados, mas também para diagnóstico e orientação.

Entrevistar é, pois, técnica de coleta de informações, interação entre quem aplica e quem participa da entrevista (SEVERINO, 2017). Constitui uma técnica de coleta de dados não documentados sobre determinado tema (GERHARDT *et al.*, 2009), possuindo como objetivo principal a obtenção de informações sobre determinado assunto ou problema (MARCONI; LAKATOS, 2017). Versa sobre averiguação ou determinação das opiniões sobre os fatos percepções, descoberta de planos de ação, conduta atual ou do passado e sobre motivos conscientes para opiniões, sistemas ou condutas (SELLTIZ *et al.*, 1987).

Realizar uma entrevista não é fácil. O aprendizado da técnica exige habilidade e sensibilidade, demanda tempo, treino e experiência. Xavier (2017, p. 129) leciona o seguinte:

Para além do domínio de uma técnica de entrevista qualquer, para além de uma formação teórico-metodológica, o que possibilita o sucesso de uma entrevista é em grande medida o comportamento do entrevistador. Esta seção é sem dúvida bastante banal em seu conteúdo. As sugestões aqui feitas não vão muito além do

senso comum. Entretanto, colocar em prática o que se diz logo abaixo não é exatamente sempre uma tarefa simples. Como a entrevista qualitativa é uma técnica de produção de dados que depende de uma relação interpessoal, todas as dificuldades e os estranhamentos do encontro com a alteridade podem aparecer numa entrevista. A atitude do entrevistador em relação ao entrevistado é determinante para o sucesso ou não da entrevista, embora nem a melhor performance do mais experiente entrevistador possa garantir de antemão o sucesso da entrevista.

Obter (e interpretar) respostas válidas e informações pertinentes configura uma arte que se aprende, exercita e aprimora (MARCONI; LAKATOS, 2002). No entanto, como toda técnica, ela é mais do que isso. Bourdieu (2008, p. 695) explica que a entrevista pode ser uma intrusão:

É o pesquisador que inicia o jogo e estabelece a regra do jogo, é ele quem, geralmente, atribui à entrevista, de maneira unilateral e sem negociação prévia, os objetivos e hábitos, às vezes mal determinados, ao menos para o pesquisado. Esta dissimetria é redobrada por uma dissimetria social todas as vezes que o pesquisador ocupa uma posição superior ao pesquisado na hierarquia das diferentes espécies de capital, especialmente do capital cultural. O mercado dos bens linguísticos e simbólicos que se institui por ocasião da entrevista varia em sua estrutura segundo a relação objetiva entre o pesquisador e o pesquisado ou, o que dá no mesmo, entre todos os tipos de capitais, em particular os linguísticos, dos quais estão dotados.

Ele propõe, para reduzir essa violência simbólica, o uso de uma escuta ativa e metódica, bem como a escolha das pessoas a serem entrevistadas entre pessoas conhecidas de quem realizará a aplicação da técnica da entrevista, o que assegura uma comunicação “não violenta”. Assim, para se realizar uma boa pesquisa, é necessário corretamente determinar as pessoas que serão investigadas, sendo desejável que, na medida do possível, essas sejam conhecidas de quem aplicará a técnica, que sejam apresentadas por pessoas próximas ou que haja identificação entre entrevistadora/entrevistador e entrevistada/o. Afinal, quando existe familiaridade ou proximidade social entre quem aplica e quem responde, surge segurança para a colaboração e a diminuição da violência simbólica.

Neste sentido, Goldenberg (2015) assinala que para se realizar uma entrevista bem sucedida é necessária uma atmosfera amistosa e de confiança, não cabendo a quem entrevista discordar das opiniões de quem participa da entrevista. Nesse sentido, quem aplica a técnica deve tentar manter a neutralidade. Acima de tudo, a confiança passada é



fundamental para o êxito no trabalho de campo. Bourdieu (2008, p. 704) explica o seguinte:

Deste modo sob risco de chocar tanto os metodólogos rigoristas quanto os hermeneutas inspirados, eu diria naturalmente que a entrevista pode ser considerada como uma forma de *exercício espiritual*, visando a obter, pelo *esquecimento de si*, uma verdadeira *conversão do olhar* que lançamos sobre os outros nas circunstâncias comuns da vida. A disposição acolhedora que inclina a fazer seus os problemas do pesquisado, a aptidão a aceitá-lo e a compreendê-lo tal como ele é, na sua necessidade singular é uma espécie de *amor intelectual*: um olhar que consente com a necessidade, à maneira do ‘amor intelectual de Deus’, isto é, da ordem natural, que Spinoza tinha como a forma suprema do conhecimento.

Logo, a postura de quem entrevista, no momento e na ação, não deve ser nem muito austera, nem muito efusiva, nem falante demais, nem demasiadamente tímida. O ideal é deixar a/o informante à vontade, a fim de que não tenha constrangimento e possa se expressar livremente. Uma entrevista bem sucedida depende também do domínio de quem a aplica sobre o tema; esse conhecimento evita confusões por parte de quem entrevista e permite tornar as perguntas claras (o que favorece respostas claras aos objetivos da investigação).

Estruturar e preparar uma entrevista, então, apresenta-se como atividade complexa. Essa é uma das etapas mais importantes da pesquisa, requerendo tempo e exigindo cuidados específicos. Entre eles destacam-se: o planejamento; a escolha de quem se entrevistará, que deve possuir familiaridade com o tema; a oportunidade da entrevista (disponibilidade da pessoa participante); as condições favoráveis que garantam o sigilo das confidências e da identidade e, por fim, a preparação de roteiro ou formulário com as questões pertinentes a serem indagadas (MARCONI; LAKATOS, 2017).

Devemos ainda definir qual, entre os vários tipos de entrevista (estruturada, semiestruturada, aberta, grupo focal, história de vida, projetiva etc) será escolhido. As entrevistas estruturadas são elaboradas na forma de questionário, ou seja, com perguntas predeterminadas. O principal motivo desse zelo é a possibilidade de comparações precisas entre as/os respondentes (MARCONI; LAKATOS, 2002).

As semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, nas quais quem é informante discorre com liberdade sobre o tema proposto. Quem pergunta segue um

conjunto de questões definidas, em um contexto semelhante ao de uma conversa informal, dirigindo, no momento oportuno, a discussão para o assunto estabelecido, apresentando perguntas adicionais para retomar o contexto, ou para elucidar questões obscuras.

A técnica da entrevista aberta atende principalmente finalidades exploratórias. É bastante utilizada para o detalhamento de questões e formulação mais precisa dos conceitos relacionados, sendo utilizada na descrição de casos individuais, na compreensão de especificidades culturais para determinados grupos e para comparabilidade de diversos casos (MINAYO, 2011). Em relação à sua estruturação, quem entrevista introduz o tema e a pessoa que participa fala sobre o tema sugerido. Ela surge como possibilidade de explorar amplamente uma questão.

As perguntas são respondidas dentro de uma conversação informal. A interferência de quem entrevista, assumindo uma postura de escuta, deve ser a mínima possível. Apenas em caso de extrema necessidade, ou para evitar o término precoce, quem entrevista interrompe a fala da pessoa que o informa. Utiliza-se a entrevista aberta quando se deseja obter o maior número possível de informações sobre determinado tema, segundo a visão da pessoa entrevistada, e também para detalhar o assunto em questão.

A entrevista com grupos focais é outra técnica de coleta de dados, cujo objetivo principal está em estimular participantes a discutir sobre um assunto de interesse comum. Muitas vezes objetiva complementar a entrevista individual, e até a observação participante (GASKELL, 2014). Trata-se de aplicação por uma, ou até três pessoas, em um grupo de até oito ou dez pessoas entrevistadas. Para a escolha de quem participa, considera-se o pertencimento a um grupo cujas ideias e opiniões se deseja conhecer. Quem modera intervém sempre que considerar necessário, tentando focalizar e aprofundar a discussão; sua primeira tarefa é se apresentar, informar sobre a pesquisa e o tema que será discutido. Logo após, as/os entrevistadas/os se apresentam.

Com relação à história de vida, sua principal função é retratar as experiências vivenciadas por pessoa, grupo ou organização. Existem dois tipos: a completa, que retrata o conjunto da experiência vivida, e a tópica, que focaliza uma etapa ou um determinado setor da experiência em questão (MINAYO, 2011). A história de vida possui como ponto

principal permitir que o objeto de estudo retome sua experiência, de forma retrospectiva. Muitas vezes, durante a entrevista, acontece a liberação de pensamentos reprimidos que chegam a quem entrevista em tom de confiança.

A entrevista projetiva foca em técnicas visuais, isto é, na utilização de recursos visuais. Nela, são apresentados cartões, fotos, filmes, entre outros, e se recolhe a impressão da pessoa entrevistada sobre esses materiais. Essa técnica permite evitar respostas diretas e é utilizada para aprofundar informações (MINAYO, 2011).

Cabe detalhar que, posto a entrevista assumir diferentes formas, exigindo de quem aplica técnica e cuidados na condução, é complexo determinar qual a melhor maneira para se conduzir uma entrevista. A decisão dependerá do objeto e dos objetivos, bem como das circunstâncias e mesmo das habilidades de quem realiza a pesquisa. Bourdieu (2008) indica que a escolha da técnica não deve ser rígida, mas sim rigorosa, não necessitando seguir uma única perspectiva, mas podendo-se utilizar uma única ou um conjunto, quando necessário.

Ainda cumpre-nos lembrar que as questões devem ser organizadas e elaboradas considerando-se a sequência do pensamento, ou seja, procurando dar continuidade na conversação, conduzindo a entrevista em sentido lógico. Para se obter uma narrativa fluida, muitas vezes não é interessante fazer uma pergunta direta, mas propor que a pessoa relembre parte de sua vida, suscitando sua memória (Bourdieu, 2008). Quem aplica a técnica deve ter o cuidado para não elaborar perguntas absurdas, arbitrárias, ambíguas, deslocadas ou tendenciosas.

No que se refere aos discursos coletados nas entrevistas, por vezes eles são densos, intensos e dolorosos, mas podem até mesmo oferecer alívio a quem os profere. Logo, quem entrevista deve tentar proporcionar bem-estar a quem participa, para que fale sem constrangimento, de sua vida e de seus problemas; quando isso ocorre, surgem discursos extraordinários. Bourdieu (2008) cita que as pessoas mais carentes geralmente aproveitam essa situação para se fazer ouvir, levar sua experiência à sociedade e, muitas vezes, sendo uma ocasião de autoexplicação, ou seja, construírem seu próprio ponto de vista sobre si e sobre o mundo.

Assim, durante todo o processo da pesquisa, quem aplica a técnica deve ouvir e ler nas entrelinhas, quer dizer, praticar uma boa escuta. Quem entrevista precisa estar alerta, pois a pessoa pode tentar impor sua definição de situação de forma consciente ou inconsciente. Nesse caso, podemos dizer que se trata de uma autoanálise provocada e acompanhada. Quem concede a entrevista também poderá tentar passar uma imagem diferente de si. Em outros casos, poderá assumir um papel que não é o seu, criando um personagem que nada tem a ver consigo, incorporando uma história que acredita que alguém queira ouvir.

A presença do gravador, como instrumento de pesquisa, embora benéfico para o registro da entrevista, pode causar inibição e constrangimento às/aos entrevistadas/os. Cabe a quem entrevista avaliar a oportunidade do seu uso em cada caso, considerando que percepções que não são registradas também são importantes para a análise, pois podem mostrar muito sobre a individualidade do informante. Preferencialmente quem a aplica a entrevista deve ser responsável pela transcrição da mesma.

Essa transcrição da entrevista não configura apenas o ato mecânico de passar para o papel o discurso gravado. Ela deve ser fiel ao discurso, mas precisa apresentar os silêncios, os gestos, os risos, a entonação de voz de quem participa. Existe ainda o compromisso com a legibilidade, ou seja, necessita-se aliviar o texto de certas frases confusas, de redundâncias verbais e de tiques de linguagem. Os erros linguísticos devem ser mantidos ou corrigidos, conforme pertinentes e necessários, ou não; o bom senso deve pautar a escolha do pesquisador.

Leciona Gil (2015) que, tanto por razões de ordem ética, quanto técnica, a entrevista deve se encerrar estando as partes em um clima cordial. De modo geral, nas entrevistas de pesquisa, quem participa fornece as informações sem receber qualquer tipo de vantagem, convém então que haja respeito em seu tratar, evite-se toda forma de violência, inclusive a simbólica. Deve-se considerar, ainda, a necessidade de entrevistas posteriores, convém, pois, que o entrevistador mantenha a possibilidade de futuro encontro.

Em síntese, a entrevista é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação para a pesquisa (GIL, 2019). Enquanto técnica, ela foi apropriada pela ciência (crítica) do Direito.

#### 4 O USO DA ENTREVISTA EM TESES E DISSERTAÇÕES NO DIREITO

A Plataforma de Teses e Dissertações da CAPES mostra um crescimento quase constante no uso da técnica da entrevista na área do Direito. Em sete anos, verificamos a existência de um total de 308 trabalhos acadêmicos (com uma média anual de 44 teses e dissertações, partindo de 18 e chegando a 48 trabalhos no último ano).

**Tabela 1** – Quantidade de produções científicas catalogadas na plataforma eletrônica de teses e dissertações da CAPES com o uso da técnica de entrevistas, Brasil - 2013/2019

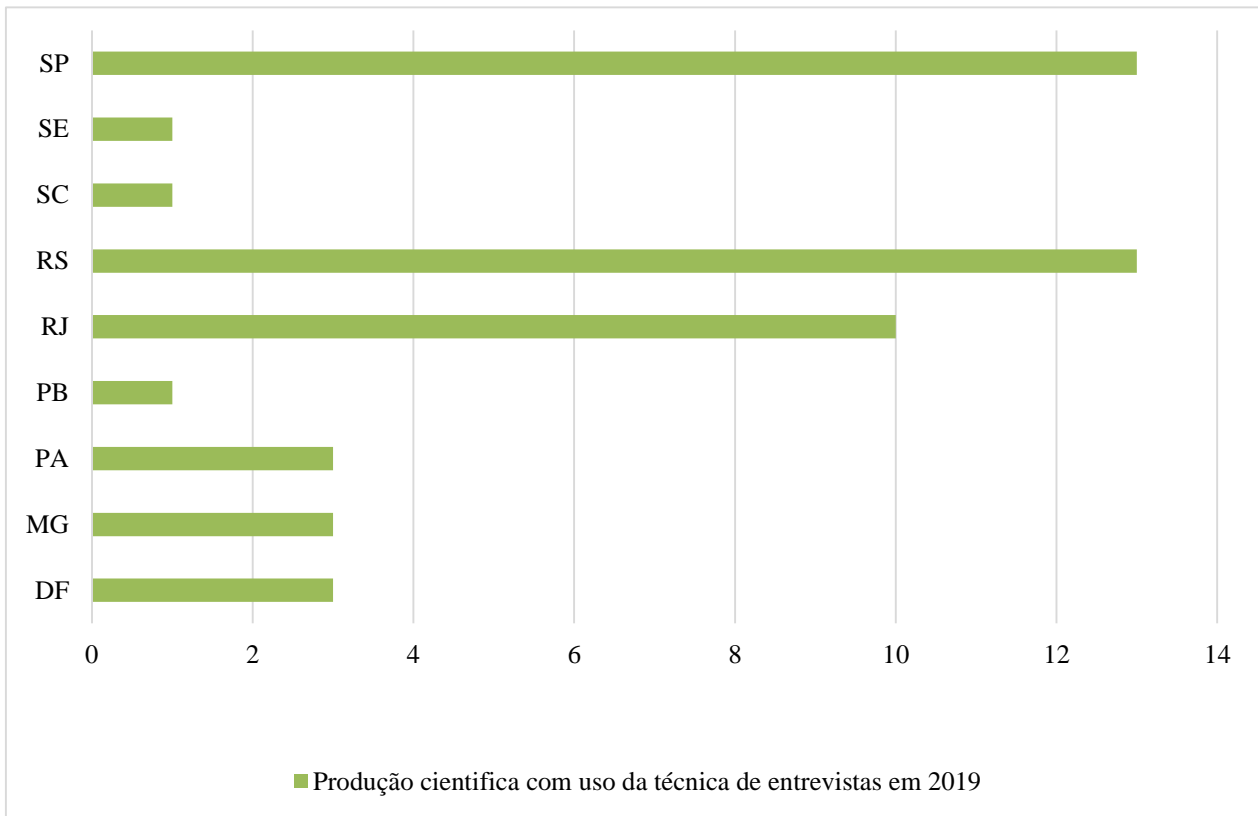
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dissertações	14	20	32	34	53	63	32
Teses	4	6	10	3	7	9	16
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>26</b>	<b>42</b>	<b>37</b>	<b>62</b>	<b>75</b>	<b>48</b>

Fonte: Rudnicki, Müller e Carlos (2020)

Há um aumento na utilização de entrevistas em trabalhos defendidos no decorrer do período 2013-2018, e uma redução de 50% no ano de 2019, em comparação com o ano de 2018. Perante o número total de teses e dissertações catalogadas em todas as áreas do conhecimento ainda é percentual ínfimo, mas para a área do Direito podemos considerar significativo tal aumento. Esses dados não surpreendem, pois com já havia demonstrado Xavier (2018), após estudar artigos publicados em periódicos jurídicos, a pesquisa empírica cresce na área, sendo a análise documental a técnica mais utilizada, seguida pela entrevista.

Relativo ao ano de 2019, esses estudos se distribuem pelo país, embora possuam concentração na região sudeste e sul, onde também se localizam a maioria dos PPGDs, como informa o gráfico abaixo.

**Gráfico 1** – Produção científica com uso da técnica da entrevista por estado em 2019



Fonte: Rudnicki, Müller e Carlos (2020)

No comparativo da produção científica e do uso da técnica da entrevista por Estado da federação, verifica-se que Rio Grande do Sul e São Paulo são os que mais se valem da técnica. Embora a região sudeste obtenha destaque, há importante representatividade dos estados do Pará, da Paraíba e de Sergipe. Esses dados são corroborados por Xavier (2018), que verifica São Paulo como maior produtor de pesquisa empírica na área do direito, seguido pelo Rio Grande do Sul. A próxima tabela informamos sobre o tipo de entrevista adotada, o número de entrevistados e de perguntas.

**Tabela 2 – Recorte da técnica da entrevista nos 16 trabalhos integralmente disponibilizados**

Natureza	Tipo de Entrevista	Número de entrevistados	Total de perguntas	Ramo do Direito
Dissertação	Estruturada	87	8	Direitos Humanos
Dissertação	Semiestruturada	8	18	Sociologia Jurídica
Dissertação	Semiestruturada	...	...	Sociologia Jurídica
Dissertação	Semiestruturada	26	9	Direitos Humanos
Dissertação	Grupos Focais e Semiestruturada	110	28	Sociologia Jurídica
Dissertação	Semiestruturada	8	12	Sociologia Jurídica
Dissertação	Semiestruturada	28	17	Criminologia
Dissertação	Semiestruturada	9	25	Direitos Humanos
Dissertação	Semiestruturada e Grupos Focais	39	7	Criminologia
Dissertação	Semiestruturada	6	5	Direitos Fundamentais
Dissertação	Semiestruturada	11	5	Direito Penal
Tese	Semiestruturada	13	47	Direitos Humanos
Dissertação	Semiestruturada	50	32	Direitos Humanos
Tese	História de vida tópica	11	...	Direito de Família
Dissertação	Semiestruturada	25	375	Direitos Humanos
Dissertação	Semiestruturada	5	6	Direito Penal
		<b>29</b>	<b>42</b>	

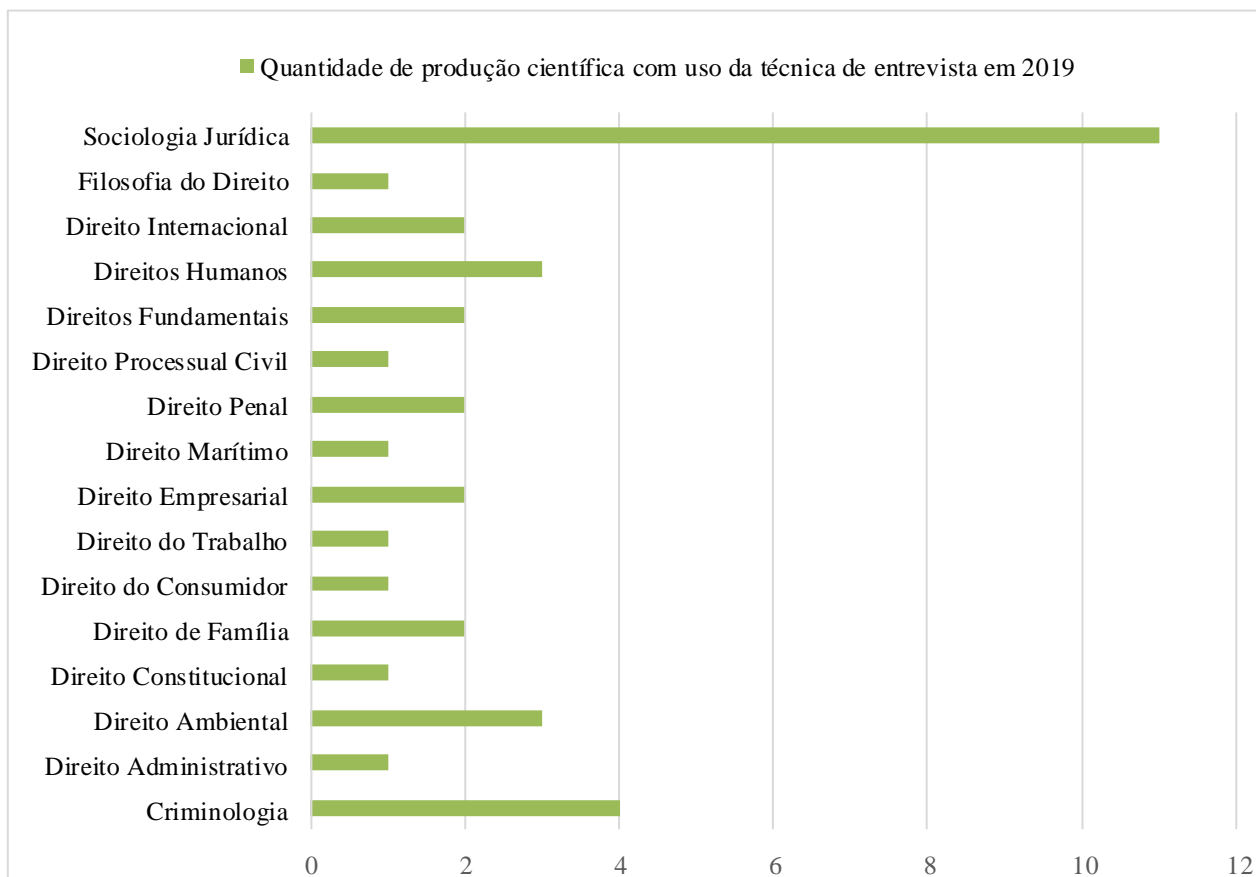
Fonte: Rudnicki, Müller e Carlos (2020)

Dentre as produções disponibilizadas na área do Direito, em 2019, na Plataforma da CAPES, destacamos o uso do tipo de entrevista semiestruturada em 12 pesquisas, com uma média de 29 pessoas entrevistadas e o número médio de perguntas efetuadas de 42 (todavia, excluindo um trabalho, obtém-se média de 16,8 perguntas).

O número de entrevistados parece alto, se considerarmos que estudos estatísticos pautam em 30 o mínimo de unidades para existir representatividade. Um trabalho qualitativo pode, pois, valer-se de número bem menor. Também o número de perguntas (na média, 42 ou 16,8, como explicado) parece alto. Se a proposta é de permitir ao informante discorrer em liberdade sobre o tema, três ou quatro questões deveriam ser suficientes para abordar um tema.

No que tange aos ramos do Direito, apresentamos o gráfico 2.

**Gráfico 2 – Uso da técnica da entrevista por ramo do Direito em 2019**



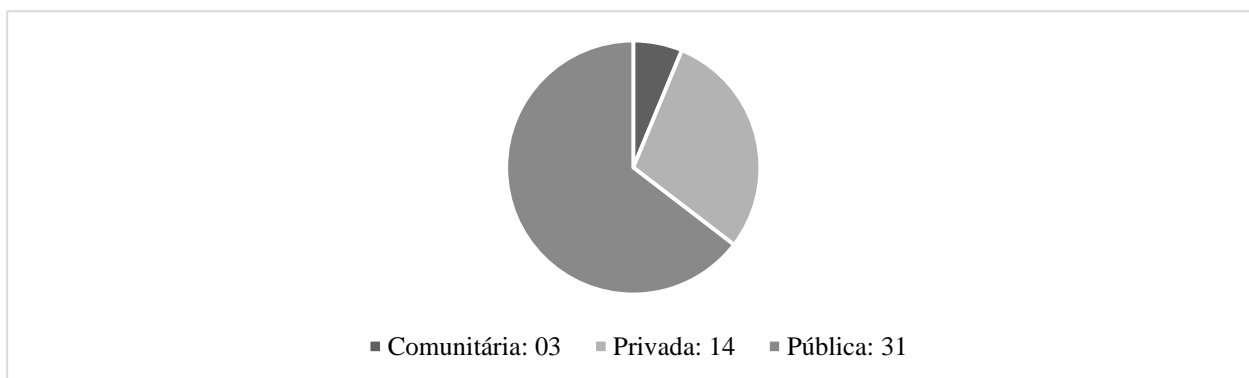
Fonte: Rudnicki, Müller e Carlos (2020)

Nele, verificamos que a entrevista é utilizada em diversos ramos do saber jurídico. O gráfico demonstra a possibilidade de pensar sobre ramos típicos da dogmática jurídica com formas metodológicas que não a revisão bibliográfica. No entanto, ainda é marcante a preponderância de trabalhos em ramos que se relacionam diretamente com as ciências sociais, como a sociologia jurídica e a criminologia.

Cabe-nos destacar o tipo de Instituição de Ensino Superior (IES) em que as pesquisas estão sendo realizadas.



**Gráfico 3** – Tipo de Instituições de Ensino Superior que utilizaram a técnica de entrevista nas produções científicas no ano de 2019



Fonte: Rudnicki, Müller e Carlos (2020)

Verificamos que o número de trabalhos realizados em IES públicas, que utilizaram a técnica da entrevista, em 2019, é bem superior ao das demais, quase o dobro. Isso demanda novos estudos, para confirmar, ou não, se as propostas de pesquisas nessas instituições são mais críticas.

Não há informação oficial referente ao gênero na Plataforma, todavia tomando como base os nomes informados, podemos informar que, do total das quarenta e oito produções, vinte e nove são realizadas por mulheres e dezenove são de homens. No que se refere ao gênero de quem orienta o trabalho, 28 são orientados por homens e 20 por mulheres.

Do todo, percebemos que a pesquisa jurídica crítica tem incentivado a utilização de métodos e técnicas diversas. Ainda são raros os trabalhos quantitativos na área do direito, mas já se verifica casos de abandono do raciocínio dedutivo e, dentre eles, alguns utilizam como técnica para obtenção de dados a entrevista. Ela, enquanto técnica de observação, adequa-se à perspectiva crítica, aproximando o Direito da realidade da vida, permitindo não a mera interpretação da lei, mas buscando verificar como os sujeitos envolvidos no sistema jurídico vivenciam diversas situações.

Em decorrência, não estranha o fato de a Plataforma de Teses e Dissertações da CAPES mostrar crescimento quase constante no seu uso. Tampouco estranha o fato de dentre os diversos modelos, a entrevista semiestruturada ser o mais utilizado. Afinal, para uma área afeita à tradição e ao argumento de autoridade, o uso de entrevistas

estruturadas, que exigem instrumentos estatísticos para análise seria uma surpresa. Igualmente, formas mais modernas e complexas de entrevistar (grupo focal, história de vida), obrigando a busca de novos saberes (metodológicos), parecem, coerentemente com o campo do Direito, relegadas a segundo plano.

Contudo, esses parecem ser pontos sem importância no momento. O significativo é que a técnica vem sendo utilizada, por pesquisadoras/es, de norte a sul do país, em programas de instituições públicas, comunitárias e privadas e aplicada em diversos ramos do direito, mesmo nos típicos da dogmática jurídica. Certamente, esse uso da entrevista em teses e dissertações não transforma o campo do Direito que é conservador e serve a um propósito maior. Bourdieu (2000, 245) explica:

O trabalho jurídico, assim inscrito na lógica da conservação, constitui um dos fundamentos maiores da manutenção da ordem simbólica também por outra característica do seu funcionamento: pela sistematização e pela racionalização a que ele submete as decisões jurídicas e as regras invocadas para as fundamentar ou as justificar, ele confere *o selo da universalidade*, factor por excelência da eficácia simbólica [...].

A conservação é o objetivo maior do Direito. O discurso do campo do Direito está com os dominantes, preserva o *status quo*, mesmo quando heterodoxo. Juristas confundem Direito com lei, e juristas críticos limitam-se a questionar a lei. Há dificuldade em abandonar o referencial posto e redefinir o objeto de estudo no mundo da vida - até porque isso poderia significar o fim do campo. Alterar essa realidade mostra-se algo distante.

A função de manutenção da ordem simbólica que é assegurada pela contribuição do campo jurídico é - como a função e reprodução do próprio campo jurídico, das suas divisões e das suas hierarquias, e do princípio de visão e de divisão que está no seu fundamento - produto de inúmeras acções que não têm como fim a realização desta função e que podem mesmo inspirar-se em intenções opostos, como os trabalhos subversivos das vanguardas, os quais contribuem, definitivamente, para determinar a adaptação do direito e do campo jurídico ao novo estado das relações sociais e para garantir assim a legitimação da forma estabelecida dessas relações. É a *estrutura* do jogo e não um simples efeito da *agregação* mecânica, que está na origem da transcendência, revelada pelos casos de inversão das instituições, do efeito objectivo e coletivo das acções acumuladas. (BOURDIEU, 2000, p. 254).

Não distante está o pensamento de Warat (1995, p. 79):

Assim, a lei se encontra como um lugar inicialmente vazio por onde transitam os doutores, fazendo desse vazio seu lugar de poder. Homens comuns disfarçados de

sábios, reveladores do saber absoluto [...] Esse é o destino de um escrito vivo como suporte do poder de seus pontífices: estes simulam interpretar para garantir seu poder. Atitude que lhes custa muito reconhecer a nossos juízes, apesar de construírem suas decisões acatando a lógica desse princípio de poder. De qualquer maneira se comportam nos tribunais, cotidianamente, com sendo o único que sabe', cumprido sem falhas a metáfora paterna, sendo um 'juiz pai'(e um pai-patrão) [...].

Frente a esse quadro, cabe ressaltar que a entrevista é tão somente uma técnica. Todavia, mesmo estando longe de ser uma proposta para transformação do Direito, ela se apresenta como um instrumento para os pesquisadores conhecerem a realidade. No Brasil, pesquisadoras/es possuem pouca força nos campos e, no do Direito, não gozam de muita força perante agentes públicos (magistradas/os, promotoras/es etc) e tampouco perante a advocacia, possuindo ainda menor força em comparação com a magistratura de Tribunais superiores. Porém, podem ser críticas/os, podem desvelar a realidade, podem apresentar uma perspectiva alternativa ao discurso oficial.

Para tanto, urge fugir do “sentido comum teórico dos juristas” (WARAT, 1995). Tampouco cabe adotar discursos ufanistas de transformação que não encontram guarida na realidade do campo do Direito e deveriam ser ignorados em todas as áreas do saber.

Incumbe aos cidadãos lutar para construir a utopia de um mundo melhor e, às/aos pesquisadoras/es, realizar seu trabalho. O pessimismo de Bourdieu não o impediu de escrever obras acadêmicas (BOURDIEU, 1983, 2000, 2008) e políticas (BOURDIEU, 1988). Logo, a realidade sobre os limites do poder transformador do Direito não deve ser um impedimento para que se objetive uma ciência melhor.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Compreendemos que pesquisar é a principal atividade no âmbito da ciência e trata-se de processo regulado por uma metodologia que determina procedimentos. Existem tipos diversos de pesquisa, destacando-se a quantitativa e a qualitativa sendo esta última, a que se limita a aspectos da realidade não quantificáveis. No que tange à pesquisa jurídica, ela, em regra, é qualitativa, sendo composta por estudos e teorias desenvolvidos pela doutrina jurídica, com o objetivo de interpretar e sistematizar as normas vigentes e de compreender e conceber (novos) institutos jurídicos, reclamados pelo momento histórico.

Devemos considerar, todavia, que o Direito é conservador e, logo, em sua maioria, as pesquisas mantêm aderência à perspectiva positivista tradicional. Não apenas o campo do Direito está com os dominantes, como a pesquisa desenvolve-se dentro de perspectiva conservadora. Logo, faz sentido que a pesquisa jurídica seja, majoritariamente, conservadora, e utilize métodos e técnicas conforme como tal.

Para o surgimento de uma ciência do Direito sem tal compromisso, é preciso a promoção de modificações, seja no objeto de estudo, na sua forma ou nos objetivos do Direito. E isso exige modificações na sociedade e no Estado também.

Nesse contexto, percebemos trabalhos na área do direito que abandonam o raciocínio dedutivo e apontamos que, entre 2013 e 2019, houve um quase constante aumento no uso da técnica da entrevista na área do Direito. Quem se opõe a um Direito conservador, quem procura um novo mundo e uma nova ciência jurídica, busca novos métodos e diversas técnicas de pesquisa.

Logo, importante reconhecer que essas pesquisas críticas acontecem de norte a sul do país, em programas de instituições públicas, comunitárias e privadas e em diversos ramos do direito - mesmo nos típicos da dogmática jurídica. Podemos e devemos, ainda, aprimorar o aprendizado sobre as técnicas e suas formas de utilização, pois verificamos que a ausência de formação resulta em estudos empíricos com *déficit* teórico e prático (o uso do tipo mais simples de entrevista, o semiestruturado, bem como o número alto de entrevistados e de perguntas demonstra a falta de maturidade no manejo do instrumento).

Destacamos serem as técnicas procedimentos operacionais que possibilitam a mediação prática para a concretização das pesquisas. E a entrevista, enquanto técnica, mostra-se útil para a coleta de dados e enriquecedora para a realização de pesquisa e posterior publicação de produção científica. Assim, procuramos apresentar diversos tipos de entrevistas, dentro os mais utilizados, suas formas de condução, vantagens e limitações. Relatamos, ainda, a importância da relação intersubjetiva entre quem realiza e quem concede a entrevista, o que permite o acesso aos significados atribuídos por quem dela participa.

Cabe-nos ressaltar ser a entrevista um encontro entre duas ou mais pessoas, com escuta ativa e metódica, a fim de que uma delas obtenha informações. Trata-se de diálogo assimétrico, em que uma das partes coleta dados e a outra se apresenta como fonte de informação. O sucesso da entrevista depende de saber diminuir essa violência simbólica e de os pesquisadores perceberem que ela é mais uma técnica de coleta de dados, devendo ser combinada com outras, pois a diversidade melhora a captação, a qualidade e a interpretação dos dados.

Ressaltamos ser a entrevista tão somente uma técnica, servindo para conhecer a realidade a fim de desvelar a realidade, possibilitando apresentar uma perspectiva alternativa ao discurso oficial. Todavia, nos parece, está longe de ser uma proposta para a transformação do Direito, para fugir do “sentido comum teórico dos juristas”.

A ciência, lecionou e mostrou Bourdieu, não substitui a ação dos cidadãos e incumbe a esses construir um mundo melhor. A quem pesquisa, cabe desenvolver uma ciência melhor. Dessa forma, a juristas, cumpre ampliar seu arsenal epistemológico, utilizando as entrevistas e outras técnicas para refletir sobre a ciência do Direito.



## REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre *et al.* **A Miséria do mundo**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Conheça o catálogo de teses e dissertações da CAPES**. Disponível em: [https://sdi.capes.gov.br/banco-de-teses/02\\_bt\\_sobre.html](https://sdi.capes.gov.br/banco-de-teses/02_bt_sobre.html). Acesso em: 19 maio 2020.
- DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- FALBO, Ricardo Nery. Reflexões epistemológicas sobre o direito e a prática da pesquisa jurídica. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 194-228, 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/2700/8238>. Acesso em: 23 abr. 2020.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 14, n. 28, p. 139-152, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v14n28/04.pdf/>. Acesso em: 25 abr. 2020.

FREITAS, Maria Carolina Rodrigues; STANCATI, Maria Martins Silva. Breves esclarecimentos sobre pesquisa qualitativa – desmistificando um método. *In*: BELLO, E.; ENGELMANN, W. (org.). **Metodologia da pesquisa em direito**. Caxias do Sul: EDUC, 2015. p. 166-167.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e de grupos. *In*: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem, e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 64-89.

GERJARDT, Tatiana Engel *et al.* **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar - como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

LUNA, Sergio Vasconcelos de. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. 2. ed. São Paulo: EDUC, 1999.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 261-297.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

POPPER, Karl. **Conjecturas e refutações: o progresso do conhecimento científico**. Brasília: Editora da UNB, 1994.

SELLTIZ, Claire *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. 2. ed. São Paulo: EPU, 1987. v. 2.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 119-160.

XAVIER, José Roberto. **A pesquisa empírica e o Direito**. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito II**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

RUDNICKI, Dani; CARLOS, Paula Pinhal de; MÜLLER, Felipe. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. **RBSD – Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 2, p. 82-104, maio/ago. 2021.

Recebido em: 12/11/2020

Aprovado em: 03/03/2021